

**Estado de Rondônia**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Av. Itália Franco, s/nº

CEP 78.966-000

CORUMBIARA

RONDÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/98

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA A ADQUIRIR 'UM IMÓVEL URBANO EDIFICADO PARA A SEDE PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Silvino Alves Boaventura, Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, faz saber que o Plenário aprovou, e Ele usando das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do Art. 25, da Resolução nº 003, de 06/05/95 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, autorizado a efetuar aquisição de um imóvel urbano edificado, na sede do Município, para dependência e funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, em caráter permanente.

Art. 2º - Fica autorizado a dispensa do processo licitatório, caso seja constatado somente um imóvel com as características e requisitos necessários para o regular funcionamento das atividades da Câmara, e em consonância com o disposto no inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Corumbiara - RO, 20 de Março de 1.998



**Silvino Alves Boaventura**  
Vereador Presidente